

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)

Carta de Serviços

Documento gerado em 27 de Abril de 2024.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública.

Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)

Serviços disponíveis

FUNARTE - Solicitar Reprodução de Acervo do CEDOC/FUNARTE	4
Increver-se no Cadastro Nacional de Dança	8
Inscrever bandas de música tradicionais no Cadastro Nacional de Bandas de Música da Funarte	10
Obter ingressos gratuitos ou a preços populares para acesso a eventos musicais nos espaços da Funarte	12
Protocolar documentos junto a Fundação Nacional de Artes	15
Realizar inscrição no Mapeamento de Acervos de Arte	18

FUNARTE - Solicitar Reprodução de Acervo do CEDOC/FUNARTE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Requisitar reprodução de documentos imagéticos e sonoros do acervo do Centro de Documentação/Funarte.

Reprodução de imagens = reprodução de acervo iconográfico (imagens fixas).

Ex. Documentos fotográficos (fotos, diapositivos, negativos...), desenhos, gravuras, cartazes.

Reprodução de acervo Audiovisual = Utilizado para reprodução de arquivos sonoros e imagem em movimento

obs.: o atendimento remoto e presencial estão suspensos e serão retomados no segundo semestre de 2023.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes, pesquisadores, artistas, produtores culturais, cineastas, diretores teatrais, produtores de TV, criadores de conteúdo, autores, editoras, em suma, todo cidadão interessado em arte e cultura.

Requisitos necessários para o solicitante

Preencher os documentos:

- 1) Termo de Responsabilidade para Reprodução de Audiovisual;
- 2) Termo de Responsabilidade para Reprodução de Imagens

Caso o serviço seja PJ:

O estabelecimento deve possuir o cadastro de Pessoa Jurídica no Acesso Gov.BR. Caso ainda não possua, acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

O estabelecimento deve adicionar colaboradores na Conta de Pessoa Jurídica para realizar as solicitações. Acesse essa [FAQ](#) para saber como fazer.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pesquisar documentos nas bases de dados.

Pesquisa direta nas bases de dados SophiA Biblioteca (para acervo bibliográfico) e AtoM (para arquivos permanentes).

Canais de prestação

Web

Bases de dados SophiA : [Acesse o site](#)

Web

Bases de dados AtOM : [Acesse o site](#)

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelos seguintes endereços de e-mail:

bibli.cedoc@funarte.gov.br

cedoc@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Preencher pedido de reprodução

- Dados do solicitante, finalidade da reprodução (ex. trabalhos acadêmicos, publicação, filme, programa de TV, outros...) indicação do número de chamada, título e quantidade de itens a serem reproduzidos

Canais de prestação

Web: Preencher

O atendimento remoto e presencial estão suspensos e serão retomados no segundo semestre de 2023.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Preencher Termo de Responsabilidade para Reprodução de Imagem

Preencher Termo de Responsabilidade

Canais de prestação

Web: Preencher

.

O atendimento remoto e presencial estão suspensos e serão retomados no segundo semestre de 2023.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Preencher Termo de Responsabilidade para Reprodução de Audiovisual

Preencher Termo de Responsabilidade

Canais de prestação

Web: Preencher

O atendimento remoto e presencial estão suspensos e serão retomados no segundo semestre de 2023.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

bibli.cedoc@funarte.gov.br

cedoc@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Increver-se no Cadastro Nacional de Dança

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

A Funarte quer identificar os profissionais e os grupos que atuam na área de dança em todo o Brasil. Para isso, preparou este sistema de cadastro virtual, que vai permitir o mapeamento do setor. Através do Cadastro de Dança, podem ser armazenadas e divulgadas informações sobre artistas, professores, técnicos, espaços, organizações, projetos sociais, fontes de informação e estabelecimentos de ensino, entre outros. Bailarinos, coreógrafos, diretores, produtores, educadores e demais profissionais e artistas podem ajudar a construir essa base de dados. Ela servirá também para pesquisa e para elaboração e divulgação de projetos, pois será disponibilizada para consulta dos usuários.

Com esta ação, a Funarte busca realizar um mapeamento do conjunto de agentes envolvidos nas atividades do setor. Para se cadastrar, basta selecionar uma das opções abaixo e preencher o formulário. O cadastro pode ser feito em mais de um dos formulários, de acordo com a atuação profissional do participante. Cabe ressaltar que as informações serão disponibilizadas neste portal mediante autorização do usuário.

Participe e torne este banco de dados cada vez maior e mais representativo. Isto ajudará a traçar um panorama abrangente e atual da produção de dança no Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

- Bailarinos
- Coreógrafos
- Grupos/companhias de dança

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Acessar Cadastro de Dança

Acessar portal do Cadastro Nacional de Dança.

Canais de prestação

Web: Inscrever-se

Consulte o cadastro [aqui](#) .

Cadastre-se [aqui](#) .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

codanca@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Inscriver bandas de música tradicionais no Cadastro Nacional de Bandas de Música da Funarte

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2 Monitoração: Sim

O que é?

A Funarte mantém um cadastro com mais de 3 mil bandas tradicionais (de coreto).

Para cadastrar uma banda, é necessário preencher o formulário e enviá-lo à Coordenação de Bandas.

[Link para acesso ao formulário de cadastramento](#)

Quem pode utilizar este serviço?

Este serviço pode ser solicitado por Bandas de Música (de Coreto).

Requisitos necessários

- Cadastrado na Receita Federal (CNPJ) há pelo menos seis meses.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher o formulário de cadastramento online

O cidadão responsável pela Banda deve preencher o formulário no link apresentado e enviar para a Coordenação de Bandas da FUNARTE (COBAN). Uma vez deferido, o cidadão deve finalizar o cadastro.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

e-mail: coban@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter ingressos gratuitos ou a preços populares para acesso a eventos musicais nos espaços da Funarte

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Os espaços Funarte (RJ, SP, MG) oferecem uma programação musical diversificada com ingressos gratuitos ou a preços populares.

Através dos links, você pode verificar os eventos disponíveis e como obter o ingresso.

Shows e concertos realizados no Rio de Janeiro.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/rio-de-janeiro>

Shows e concertos realizados em São Paulo.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/sao-paulo>

Shows e concertos realizados em Minas Gerais.

Acesso:

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/minas-gerais>

Quem pode utilizar este serviço?

Qualquer cidadão.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Adquirir Ingresso Gratuito ou a Preços Populares.

Acessar link para obtenção de ingresso.

Canais de prestação

Web

Rio de Janeiro.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/rio-de>

São Paulo.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/sao-p>

Minas Gerais.

<https://www.gov.br/funarte/pt-br/incentivo-e-apoio-a-arte/musica/obter-ingresso-gratuito-para-acesso-a-eventos-1/minas>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

cemus@funarte.gov.br

Informações adicionais ao tempo de validade

Válido até a data de realização do evento.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto a Fundação Nacional de Artes

Avaliação: 5.0 Quantidade de votos: 2

O que é?

O Protocolo GOV.BR da Fundação Nacional de Artes é um serviço que possibilita o envio de solicitações, requerimentos, pedidos e documentos em geral de forma eletrônica, sem a necessidade de deslocamento presencial ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física, interessada ou não;
- Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
- Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.

Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço [acesso.gov.br](https://www.gov.br/pt-br/assuntos/contas-unicas)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto a(o) Fundação Nacional de Artes” [inserir nome do órgão/entidade] e clicar no botão Iniciar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;

conferir os dados e concluir a solicitação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

No caso de indisponibilidade do sistema, o encaminhamento de solicitação poderá ser feito ao Protocolo Funarte pelo endereço: AV. Presidente Vargas nº 3.131 – 17º andar - Sala 1704 Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ / Cep: 20210-911; ou pelo e-mail: protocolo.digital@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para a unidade responsável. Será enviado e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento.

A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada o caso apresente um dos motivos: pedido não destinado ao órgão, conteúdo ofensivo, impossibilidade de identificar o pedido e fundamentos, documento ilegível, em branco, sem data ou sem assinatura, sem identificação do interessado ou representante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

protocolo.digital@funarte.gov.br

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

protocolo.digital@funarte.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Realizar inscrição no Mapeamento de Acervos de Arte

Avaliação: Sem Avaliação Monitoração: Sim

O que é?

Serviço criado pelo Centro de Documentação da Funarte com o objetivo de identificar os acervos documentais, bibliográficos e artísticos pertencentes a cidadãos, grupos, companhias e entidades nas áreas das Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Circo e fotografia. A identificação destes conjuntos é o primeiro passo para conhecermos onde, quantos e quais são as necessidades de tratamento e preservação dos acervos e coleções, desassistidos por instituições ou em situação de risco existentes em todas as regiões do país. Estas são informações fundamentais para a formulação futura de uma política para incremento dos acervos e valorização da memória das artes no Brasil.

Quem pode utilizar este serviço?

- Cidadãos, grupos, companhias e entidades titulares e detentores de acervos e coleções nas áreas das Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Circo e fotografia.
- Órgãos de todas as esferas governamentais com acervos e coleções fragilizados ou em risco.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Preencher formulário

Solicitante acessa o serviço no GOV.BR, preenche o formulário e envia a listagem do acervo ou o link à FUNARTE para acesso à base de dados e consequente análise.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Aguardar Análise

A FUNARTE analisa o formulário e a documentação recebida e verifica necessidade de apoio imediato. Constatada necessidade de apoio, a área técnica entra em contato com o cidadão/entidade para oferecer assistência técnica. Caso não se verifique necessidade, os dados são tabulados para composição de ampla pesquisa sobre preservação da memória das artes.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Complementar informação, se necessário

Caso o preenchimento do formulário não esteja correto a FUNARTE devolve para complementação.

Canais de prestação

Web

Acesse o site

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

xxxxxx

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.